

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/15**

ASSUNTO: ALTERA VENCIMENTO INICIAL DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV DA RESOLUÇÃO Nº 004/94, DE 29.12.1994. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 14/12/2015  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 16/12/2015

PROMULGAÇÃO EM 16/12/2015

PROMULGADA E PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 18/12/2015 SOB O Nº 12.802.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXTRADIANES 4488

14 DEZ 2015

№ 6 / 15

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

APROVADO EM 14.12.2015  
POR UNANIMIDADE

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

- 006 / 15

APROVADO EM 14.12.2015  
POR UNANIMIDADE

**SÚMULA:-** Altera o Vencimento Inicial de Cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constantes dos Anexos III e IV da Resolução nº 004/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam por força desta Resolução, alterados nos Anexos III e IV da Resolução nº 004/94, de 29 de Dezembro de 1994, "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná" o valor do Vencimento Inicial dos Cargos de Assistente Legislativo e Assistente Administrativo, do GOA - Grupo Ocupacional Administrativo, que passa a ser de R\$. 2.201,44(dois mil, duzentos e um reais, e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 004/1994.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2015.

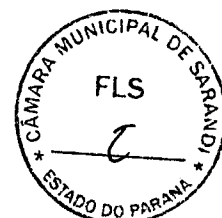
**Belmiro da Silva Farias,**  
Presidente

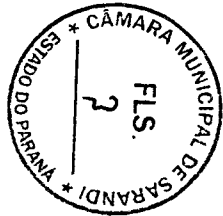
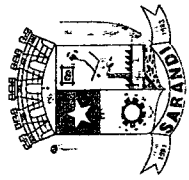
**Cilas Souza Moraes,**  
Vice-Presidente

**Eunildo Zanchim,**  
1º Secretário

**José Roberto Grava,**  
2º Secretário

002

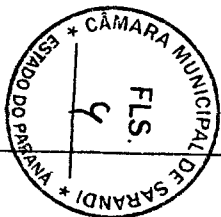
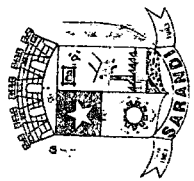




*[Handwritten signature]*

**RESOLUÇÃO Nº 004/94. (REPUBLICAÇÃO)****ESTRUTURA DE CARGOS  
ANEXO II**

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL	ADVOGADO CONTADOR	I à XXV	GOP-I A XXV	01	20 HORAS (**)
				01	40 HORAS (**)
SEMI-PROFISSIONAL	TEC. LEGISLATIVO AUX. TEC. LEGISLATIVO TEC. CONTABILIDADE AUX. CONTABILIDDE	I à XXV	GSP-I A XXV	02	40 HORAS
				02	40 HORAS
				01	40 HORAS
				02	40 HORAS
ADMINISTRATIVO	ASSIST. LEGISLATIVO ASSIST. ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA TELEFONISTA	I à XXV	GOA-I A XXV	02	40 HORAS
				02	40 HORAS (*)
				02	40 HORAS
				02	40 HORAS (*)
SERVIÇOS GERAIS	AUX. SEGURANÇA MOTORISTA "B" AUX. SERV. GERAIS (FEM)	I à XXV	GSG-I A XXV	01	40 HORAS
				01	40 HORAS
				08	40 HORAS (**)



### RESOLUÇÃO Nº 004/94. (REPUBLICAÇÃO)

### TABELA DE VENCIMENTOS

### ANEXO III

PADRÃO	SALARIO INICIAL ( de enquadramento no anexo IV)
GOP - I à XXV	R\$. 1.441,25
	R\$. 2.881,86
GSP - I à XXV	R\$. 2.071,85
	R\$. 2.036,24
	R\$. 1.439,23
	R\$. 553,42
GOA - I à XXV	R\$. 992,36
	R\$. 992,36
	R\$. 461,00
	R\$. 460,61
GSG - I à XXV	R\$. 335,52
	R\$. 391,39
	R\$. 312,29

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1994.

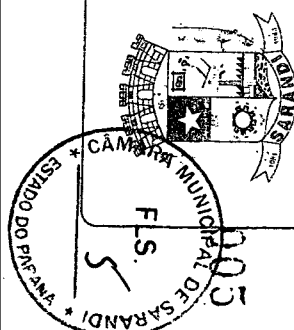
**NOTA: PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO DA ATUAL MESA DIRETORA.**

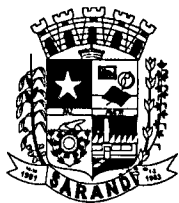
*Cilas Souza Moraes,*  
Presidente

*João de Lara Vieira,*  
1º Secretário

### ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 004/94, DE 29/12/1994. GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REPUBLICAÇÃO)

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	XIII	IXV	XV	XVI	XVII	XVII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV
(I) TÉC.LEGISLATIVO	2.071,85	2.175,44	2.284,21	2.398,43	2.518,35	2.644,26	2.776,48	2.915,30	3.061,07	3.214,12	3.374,83	3.543,57	3.720,74
(H) AUX.TÉC.LEGISLATIVO	2.036,24	2.138,05	2.244,95	2.357,20	2.475,06	2.598,82	2.728,76	2.865,19	3.008,45	3.158,88	3.316,82	3.482,66	3.656,79
(G) TÉC.CONTABILIDADE	1.439,23	1.511,19	1.586,75	1.666,09	1.749,39	1.836,86	1.928,71	2.025,14	2.126,40	2.232,72	2.344,35	2.461,57	2.584,65
(F) ASSIST.LEGISLATIVO	992,36	1.041,98	1.094,08	1.148,78	1.206,22	1.266,53	1.329,86	1.396,35	1.466,17	1.539,48	1.616,45	1.697,27	1.782,14
(F) ASSIST.ADMINISTRATIVO	1.871,24	1.964,80	2.063,05	2.166,20	2.274,51	2.388,23	2.507,64	2.633,03	2.764,68	2.902,91	3.048,06	3.200,46	3.360,48
(J) RECEPCIONISTA	461,00	484,05	508,25	533,67	560,35	588,37	617,78	648,67	681,11	715,16	750,92	788,47	827,89
(D) TELEFONISTA	460,61	483,64	507,82	533,21	559,87	587,87	617,26	648,12	680,53	714,56	750,29	787,80	827,19
(C) MOTORISTA	391,39	410,96	431,51	453,08	475,74	499,52	524,50	550,73	578,26	607,17	637,53	669,41	702,88
(B) AUX.SEGURANÇA	335,52	352,30	369,91	388,41	407,83	428,22	449,63	472,11	495,72	520,50	546,53	573,85	602,55
(A) AUX.SERV.GERAIS	312,29	327,90	344,30	361,51	379,59	398,57	418,50	439,42	461,39	484,46	508,69	534,12	560,83
(E) AUX.CONTABILIDADE	553,42	581,09	610,15	640,65	672,69	706,32	741,64	778,72	817,65	858,54	901,46	946,54	993,86
(K) CONTADOR	1.043,56	1.095,73	1.150,52	1.208,05	1.268,45	1.331,87	1.398,46	1.468,39	1.541,81	1.618,90	1.699,84	1.784,83	1.874,08
(L) ADVOGADO	2.881,86	3.025,95	3.177,25	3.336,11	3.502,92	3.678,06	3.861,97	4.055,07	4.257,82	4.470,71	4.694,25	4.928,96	5.175,41
	5.434,18	5.705,89	5.991,18	6.290,74	6.605,28	6.935,54	7.282,32	7.646,43	8.028,75	8.430,19	8.851,70	9.294,29	9.759,00
	1.441,25	1.513,31	1.588,98	1.668,43	1.751,85	1.839,44	1.931,41	2.027,98	2.129,38	2.235,85	2.347,64	2.465,03	2.588,28
	2.717,69	2.853,58	2.996,26	3.146,07	3.303,37	3.468,54	3.641,97	3.824,07	4.015,27	4.216,03	4.426,83	4.648,18	4.880,58





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 6 / 15

Requerimento Nº <b>354 / 15</b>	Apresentado em <b>14 / 12 / 2015</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>14 / 12 / 2015</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXXXX.</b>

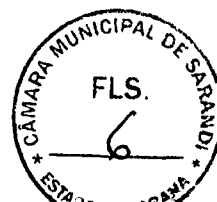
## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015**, do Projeto de Resolução nº 006/2015, da **MESA DIRETORA**, o qual Altera o vencimento Inicial de cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constantes dos Anexos III e IV da Resolução nº 004/94, de 29.12.1994, e dá outras providências., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

*Jose Roberto Grava,*  
Vereador - Autor



006